



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

122.024

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 25 de fevereiro de 1998

026013.2.0122024-76

CNM

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 44,8848m² ou 3,2805% da área do lote de terras nº 17/79/19/21, Quadra C-6, sito a Rua 03 esquina da Rua 10, no Setor Oeste, com 1.368,23m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 101**, do **"RESIDENCIAL NEUSA MORAES"**. **PROPRIETÁRIA:** ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Brasília/DF e Filial nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0033-35. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-106.989 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av1-122.024 - Goiânia, 24 de novembro de 1997. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca registrada no R2-106.989 desta Serventia, a favor do **BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.**, CGC nº 01.540.541/001-75. Dou fé. O Oficial.

R2-122.024 - Goiânia, 25 de fevereiro de 1998. Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 28/10/1.994, com firmas reconhecidas, a firma proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **LAIR ANDRADE COSTA**, CPF nº 012.901.851-15, CI nº 957.928-SSP/GO, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **MARGARIDA MARIA GONÇALVES COSTA**, CPF nº 439.040.251-04, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 138.064,00 - A serem pagos nas condições constantes do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R3-122.024 - Goiânia, 25 de fevereiro de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 4º Tabelionato desta Capital, Livro W-1.234-A, fls. 022/033, em 17/11/97, prenotada sob nº 232.397, em 24/11/97, a firma proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **LAIR ANDRADE COSTA** e s/m, acima qualificados, pelo preço de R\$ 60.143,31, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 19773-0, emitido em 24/11/97. Consta ainda da escritura a apresentação das Certidões fiscais, ambas, Federal e Estadual, estão positivas. Este registro foi efetuado tendo em vista o **PROVIMENTO nº 35/97** da Douta Corregedoria Geral da Justiça. Dou fé. O Oficial.

Av4-122.024 - Goiânia, 25 de fevereiro de 1998. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da outorga da escritura definitiva conforme R3 acima fica cancelado o R2 desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R5-122.024 Goiânia, 13 de dezembro de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 0792, fls 045/046 em 06/08/2005, protocolada sob nº 353.617 em 08/12/2005, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **CARLOS ROBERTO DE MORAIS**, serventuário da justiça, portador da CI nº 776.272-DGPC/GO e do CPF nº 167.433.001-44, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **TRÍCIA MARTINS CAMARGO PONCHI**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 17.500,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 228.0475-8 de 08/12/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R6-122-024 Goiânia fevereiro de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 865, fls. 113/114 em 22/12/2006, protocolada sob nº 388.005 em 26/02/2008, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 574.630.261-91, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ITELMAR ALVES DA ROCHA**, empresário, portador da CI nº 1.069.241-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 216.094.031-34, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **NORMA FERREIRA ROCHA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 108.000/00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 336 5576-2 de 22/02/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av7-122.024 - Goiânia, 11 de junho de 2008. Procedo a esta averbação em cumprimento ao Mandado Judicial datado de 13/05/2008, protocolado sob nº 393.353 em 09/06/2008, extraído dos Autos nº 840/08 (protocolo nº 200801532676) - Ação de Cancelamento de Registro, firmado pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Carlos Alberto França, para **suspender os efeitos** da hipoteca notificada no Av1 desta matrícula, a favor do **Banco do Estado de Goiás S/A.**, até o final da sentença dos autos acima. Dou fé. O Suboficial

Av8-122.024 Goiânia, 20 de janeiro de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 12/12/2008, protocolado sob nº 405.215 em 14/01/2009, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, Dr. Jair Xavier Ferro, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca notificada na Av1 acima. Dou fé. O Suboficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 122.024

CNM: 026013.2.0122024-76

Av9-122.024 Goiânia, 25 de setembro de 2009. Procedo à esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/08/2009, protocolado sob n 418.357 em 18/09/2009, tendo em vista a CND do INSS n.º 377582009-08001010 emitida em 09/06/2009, e a Certidão de Lançamento n.º 1.096.166-6, expedida pela Prefeitura local em 24/08/2009, para constar a construção do **APARTAMENTO n.º 101**, do "RESIDENCIAL NEUSA MORAES", com a seguinte divisão interna: **Uma sala de estar/jantar, um hall, uma varanda, um lavabo, dois quartos privativos, dois quartos sociais, dois banheiros privativos, um banheiro social, uma copa-cozinha, uma área de serviço, um quarto de empregada e um banheiro de empregada**, com direito a 02 Boxes de Garagem e 01 Escaninho, com a área total de 250,791300m², sendo 171,680000m² de área total privativa, 79,111300m² de área comum e 242,642780m² de área equivalente, no valor venal de R\$ 137.162,55. Dou fé. O Suboficial.

Av10-122.024 - Goiânia, 14 de junho de 2012. Procedo a esta averbação para, nos termos da Lei 11.382/2006, à vista da Certidão devidamente assinada pelo Escrivão do Cartório Distribuidor, em 23/05/2012, protocolada sob n.º 486.619 em 31/05/2012, consignar o ajuizamento de uma Ação de Execução promovida por KLIN PRODUTOS INFANTIS LTDA., contra ITELMAR ALVES DA ROCHA e NORMA FERREIRA ROCHA, no valor de R\$ 130.328,69. A referida ação tomou o Protocolo do Judiciário sob n.º 201201740015 e foi distribuída ao Cartório e Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca. Dou fé. O Suboficial.

R11-122.024 - Goiânia, 09 de julho de 2013. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 10/04/2013, protocolado sob n.º 516.122 em 27/06/2013, devidamente assinado pela Secretária Susana Silva Araújo, por ordem do MM. Juiz de Direito do Segundo Juizado Especial Cível desta Comarca, Dr. Gustavo Assis Garcia, extraído dos Autos n.º 5026033.13.2012.8.09.0060 - Ação de Cumprimento de Sentença, movida por KHODR MAHMUD ALE CHARAFEDDINE contra NORMA FERREIRA ROCHA, tendo ainda em vista o Auto de Penhora datado de 17/06/2013, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula referente a parte ideal pertencente a Norma Ferreira Rocha, para garantia do pagamento da importância de R\$ 7.479,85, devida ao exequente acima referido. Dou fé. O Suboficial.

R-12-122.024. Protocolo n. 559.135, de 01/12/2014. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora n. 5808/2014, datado de 13/11/2014, processo n. 0124900-81.2009.5.18.0012, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista movida por CLÁUDIO CARLOS DE LACERDA, contra ITELMAR ALVES DA ROCHA, em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho, HELVAN DOMINGOS PREGO, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 24/11/2014, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 500.000,00, para garantir a execução na importância R\$ 8.449,39 devida ao exequente acima referido, ficando os mesmos em poder e guarda de Itelmar Alves da Rocha, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Goiânia, 16 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-13-122024 - Protocolo n. 590.086, de 14 de dezembro de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201512.0713.00095331-IA-209, datado de 07/12/2015, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00115763720145180013, determinou a indisponibilidade dos bens de ITELMAR ALVES DA ROCHA. Selo Digital n. 01911503300731127709233. Goiânia, 16 de dezembro de 2015. Dou fé.

Av-14-122024 - Protocolo n. 598.945, de 01 de abril de 2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201603.2911.00122589-IA-120, datado de 29/03/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107497820135180007, determinou a indisponibilidade dos bens de ITELMAR ALVES DA ROCHA e NORMA FERREIRA ROCHA. Selo Digital n. 01911601110915127704271. Goiânia, 08 de abril de 2016. Dou fé.

Av-15-122024 - Protocolo n. 616957, de 30/11/2016. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201611.3015.00217814-TA-750, datado de 07/12/2015, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00115763720145180013, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-13**. Selo Digital n. 01911610170846127708182. Goiânia, 01 de dezembro de 2016. Dou fé.

Av-16-122024 - Protocolo n. 625592, de 21/03/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201606.1614.00149752-IA-109, datado de 21/03/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102399520145180018, determinou a indisponibilidade dos bens de ITELMAR ALVES DA ROCHA. Selo Digital n. 01911612191036127703640. Goiânia, 22 de março de 2017. Dou fé.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

122.024

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 13 de abril de 2017

026013.2.0122024-76

CNM

Av-17-122024 - Protocolo n. 627425, de 12/04/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201704.1112.00268786-IA-730, datado de 11/04/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107106520145180001, determinou a indisponibilidade dos bens de ITELMAR ALVES DA ROCHA. Selo Digital n. 01911612191036127707337. Goiânia, 13 de abril de 2017. Dou fê.

Av-18-122024 - Protocolo n. 628811, de 03/05/2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201705.0217.00278775-TA-970, datado de 21/03/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia/GO, no Processo n. 00102399520145180018, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-16**. Selo Digital n. 01911703231259127701679. Goiânia, 05 de maio de 2017. Dou fê.

Av-19-122024 - Protocolo n. 630508, de 23/05/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201705.2214.00289591-IA-170, datado de 22/05/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00111705220145180001, determinou a indisponibilidade dos bens de ITELMAR ALVES DA ROCHA. Selo Digital n. 01911703231259127705298. Goiânia, 26 de maio de 2017. Dou fê.

Av-20-122024 - Protocolo n. 633446, de 30/06/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201706.2809.00311284-IA-480, datado de 28/06/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102303920145180017, determinou a indisponibilidade dos bens de ITELMAR ALVES DA ROCHA. Selo Digital n. 01911703231259127709972. Goiânia, 30 de junho de 2017. Dou fê.

Av-21-122024 - Protocolo n. 647405, de 14/12/2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201712.1315.00420761-TA-001, datado de 29/03/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107497820135180007, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-14**. Selo Digital n. 01911709130905127706013. Goiânia, 15 de dezembro de 2017. Dou fê.

Av-22-122024 - Protocolo n. 694728, de 30/04/2019. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 14/12/2018 e certidão emitida em 07/12/2018, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n.0158203.56.2015.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução de Título Extrajudicial, proposta por MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES, DENISE RODRIGUES SCHMIDT e MARCELO ANTONIO FARIAS RODRIGUES, contra ITELMAR ALVES DA ROCHA e NORMA FERREIRA ROCHA, já qualificados, cujo valor da causa é de R\$ 46.274,22. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911810261612105405404. Goiânia, 10 de maio de 2019. Dou fê.

Av-23-122.024 - Protocolo n. 805.556, de 04/03/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 030/2022 expedido em 21/02/2022, no Processo n. 5026033-13.2012.8.09.0060, o Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO determinou o cancelamento da penhora constante do **R-11**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122203113173229700151. Goiânia, 14 de março de 2022. Dou fê.

R-24-122.024 - Protocolo n. 867.440, de 03/07/2023. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 23/06/2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, e Ofício n. 362611689, expedido em 22/02/2024, pelo Juízo de Direito da 2ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Rio Verde-GO, extraídos do Processo n. 0459203-85.2014.8.09.0137, requerido por BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL contra ITELMAR ALVES DA ROCHA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 74.427,38 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), calculado em 17/03/2023, tendo como fiel depositário ITELMAR ALVES DA ROCHA. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122307032911125430129. Goiânia, 04 de julho de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

R-25-122.024 - Protocolo n. 912.999, de 15/05/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 05/09/2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 122.024

CNM: 026013.2.0122024-76

Processo n. 0158203-56.2015.8.09.0051, requerido por MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, DENISE RODRIGUES SCHMIDT e MARCELO ANTONIO FARIAS RODRIGUES contra ITELMAR ALVES DA ROCHA e NORMA FERREIRA ROCHA, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 184.600,07 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais e sete centavos), calculado em 12/12/2023, tendo como fiéis depositários ITELMAR ALVES DA ROCHA e NORMA FERREIRA ROCHA. Emolumentos: R\$ 2.353,29. FUNDESP: R\$ 235,33. FUNEMP: R\$ 70,60. FUNCOMP: R\$ 70,60. FEPADSAJ: R\$ 47,07. FUNPROGE: R\$ 47,07. FUNDEPEG: R\$ 29,42. ISS: R\$ 117,66. Total: R\$ 2.971,04. Selo Digital n. 00122405132781925430367. Goiânia, 30 de setembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).